



**EDITAL**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
(AMPLA PARTICIPAÇÃO - COTA RESERVADA - EXCLUSIVOS)**

**Processo Administrativo nº 380/2023**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o Município de Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, por meio do Pregoeiro e equipe de apoio designados pela Portaria nº 136/2023, sediado na Rua Mário Andreazza, 116, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, CEP 57.360-000, realizará licitação, **PARA REGISTRO DE PREÇOS**, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço **POR ITEM**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746 de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **05 de setembro de 2023;**

Horário: **09h30min** (nove horas);

Local: Bolsa Nacional de Compras – BNC ([www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br))

**1. DO OBJETO**

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, destinados aos órgãos e entidades da administração pública Municipal, mediante sistema de registro de preços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em **itens**, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço **UNITÁRIO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em atendimento ao disposto nos artigos 47 e 48 da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, essa licitação é composta de itens com cota de 25% destinados exclusivamente para ME/EPP, e todas as empresas, indistintamente, conforme destacado no Anexo I.

1.5. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, na forma do art. 48, incisos I e III, da Lei Complementar nº 123, de 2006, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.

1.6. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.



O objeto licitado poderá sofrer acréscimos ou supressões, nas mesmas condições contratuais, dentro dos limites previstos no §1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. Em se tratando de procedimento licitatório realizado sob o Sistema de Registro de Preço, cujo instrumento não constitui obrigação para o órgão gerenciador e participantes da licitação pela aquisição do seu objeto, torna-se dispensável a indicação da dotação orçamentária, que somente será exigida para formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

## 3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

## 4. DO CREDENCIAMENTO

4.1. O Credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou do seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão.

4.1.1. Para participar da licitação se faz necessário prévio cadastro do licitante no sistema **Bolsa Nacional de Compras -BNC**. Para a realização do cadastramento, deverão ser observadas as instruções constantes do Bolsa Nacional de Compras- BNC no endereço: <http://bnc.org.br/sistema/>.

4.1.2. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante participante do certame, que pagará a Bolsa Nacional de Compras – BNC, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao plano definido pela BNC e contratado pelo licitante, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BNC.

4.1.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

4.1.5. A prefeitura Municipal de Girau do Ponciano/AL não se responsabilizará por qualquer tipo de problema que venha a ocorrer no processo de cadastramento e que impeça o licitante de participar do certame.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive aos atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.



4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 5. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

5.1. Poderão participar do Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com o Credenciamento regular.

5.1.1. Com exceção dos itens relacionados no ponto 5.1.2, para os demais a participação é EXCLUSIVA a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº11.488 de 2007.

5.1.2 Em relação aos itens **56, 67,74,75,78,82, COTA PRINCIPAL – 75% DO OBJETO- AMPLA CONCORRÊNCIA** – para participação ampla de quaisquer empresas especializadas no ramo.

5.1.3 Em relação aos itens 88,89,90,91,92,93, COTAS(S) RESERVADA(S) – 25% DO OBJETO, a participação é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art.34 da Lei nº 11.488, de 2007.

### **5.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a Adjudicação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

5.3 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

5.4. Não poderão participar desta licitação os interessados:

5.4.1. proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

5.4.2. que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

5.4.3. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

5.4.4. que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

5.4.5. que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

5.4.6. entidades empresarias que estejam reunidas em consórcio;

5.4.7. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

5.5. Será permitida a participação de cooperativas, desde que apresentem modelo de gestão operacional adequado ao objeto da licitação, com compartilhamento ou rodízio das atividades



coordenação e supervisão da execução dos serviços, e desde que os serviços contratados sejam executados obrigatoriamente pelos cooperados, vedando-se qualquer intermediação ou subcontratação.

5.6. Como condição para participação no Pregão, a licitante **ENTREGARÁ** e registrará, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **DECLARAÇÕES**:

5.6.1. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;

5.6.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

5.6.3. que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

5.6.4. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.6.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

5.6.6. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.6.7. que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

5.6.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

**5.7. As declarações prestadas serão impressas pelo pregoeiro e colacionadas aos autos do processo administrativo que veicula o certame.**

## **6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**6.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO exigidos no edital, PROPOSTA DE PREÇO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E ASSINADO POR QUEM DETENHA PODERES, às quais ficarão vinculadas, com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.**

**6.1.1. A proposta ficará oculta até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.**

6.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

6.3. Os licitantes deverão apresentar todos os documentos de habilitação que constem do item 10 deste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista e a qualificação econômica financeira, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.



- 6.4. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.
- 6.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 6.6. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;
- 6.7. Não será estabelecida, nesta etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 6.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

## 7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 7.1.1. Valor unitário e total do item;
  - 7.1.2. Marca;
  - 7.1.3. Fabricante;
  - 7.1.4. **Caso não apresente o nome do fabricante, o Pregoeiro poderá diligenciar para que seja confirmado o nome, ou seja, não implicará a desclassificação da proposta.**
  - 7.1.5. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- 7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 7.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;



7.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7.7. Ao término dos lances, os valores unitários e totais NÃO poderão ser superiores aos valores orçados pela Administração.

## **8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

8.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

8.2.1.1. A observação mencionada não se aplica ao anexo da proposta; pois tal documento fica oculto até o término da disputa, desta forma não identifica a licitante.

8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.



- 8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances é de R\$ 0,01 (um centavo), que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta.
- 8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**ABERTO**”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14. Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro;
- 8.14.1 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 8.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, mediante aviso prévio no sistema.**
- 8.19. O Critério de julgamento adotado será o menor preço por item, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 8.20. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 8.21. Em relação a itens **não** exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais



classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.22. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.23. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.24. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.25. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

8.26.1. no país;

8.26.2. por empresas brasileiras;

8.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

8.27. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

8.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

8.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



8.29. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA**

9.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

9.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

9.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão n° 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

9.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

9.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

9.5. Na hipótese de necessidade de realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.5.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.5.1.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.7. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no **chat a nova data e horário para continuidade da mesma.**

9.8. O Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas no Edital.



9.8.1. Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, deverá negociar com o licitante para que seja obtida melhor proposta.

9.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

9.9. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

9.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no Edital.

## **10. DA HABILITAÇÃO**

10.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União;

10.1.1.1 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

10.1.1.2 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

10.1.1.3. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

10.1.1.4. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação. 9.1.3. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

10.1.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.2. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos licitantes será verificada por meio dos documentos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômico-financeira.

10.3. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação



10.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

10.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes salvo aqueles legalmente permitidos.

10.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.6.1. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10.7. Todos os licitantes deverão encaminhar, nos termos do Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

**10.8. Habilitação jurídica:**

10.8.1. **No caso de empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.8.2. **Em se tratando de microempreendedor individual – MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldomicroempreendedor.gov.br](http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br);

10.8.3. **No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

10.8.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

10.8.5. **No caso de sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

10.8.6. **No caso de cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

10.8.7. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** decreto de autorização;

10.8.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;



**10.9. Regularidade fiscal e trabalhista:**

10.9.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

10.9.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.9.3. Prova de regularidade fiscal perante a **Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

10.9.4. Prova da regularidade com **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

10.9.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**);

10.9.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa (CPNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto- Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

10.9.9. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

**10.10. Qualificação Econômico-Financeira:**

10.10.1. Certidão negativa expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do Estado, comprovando a inexistência de processo de falência, recuperação judicial ou concordata;

**10.11. Qualificação Técnica:**

10.11.1 Atestado ou Certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou ou está realizando de maneira satisfatória e a contendo fornecimento de natureza e vulto similares ao do objeto da licitação.

10.11.1.1. Como forma de Diligência, se o Pregoeiro verificar a real necessidade, poderá solicitar do licitante todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante.

10.11.2. Apresentar comprovação de autorização de funcionamento da empresa licitante;

10.11.3. Apresentar Autorização de Funcionamento de Empresa (AFE), expedida pela Agência



Nacional da Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde (ANVISA), da empresa licitante;  
10.11.4. Apresentar Alvará Sanitário vigente, expedido pelo órgão da Vigilância Sanitária do Estado ou Município da sede do licitante;

**10.12. Serão exigidos, ainda, para fins de habilitação, os seguintes documentos:**

10.12.1 Declarações da licitante, na forma da lei, conforme disposto no Item 4.7 e Anexo II.

10.13. As certidões devem estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição, excetuando-se os atestados de capacidade técnica.

10.14. O licitante enquadrado como microempreendedor individual (MEI), estará dispensado(a) da prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício e (c) certidão simplificada expedida pela Junta Comercial, se exigíveis.

10.15. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.15.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.16. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.17. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas na Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.18. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.19. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido no Edital.

10.20. Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, de eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo -se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixados no Edital, o licitante será declarado vencedor.



**10.22. Os documentos que não consignarem em seu teor o prazo de validade, somente serão aceitos quando datados de no máximo 90 (noventa) dias da data de sua expedição.**

## **11. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

**11.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:**

11.1.1. Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

11.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

11.2. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

11.3. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

11.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

11.4. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

11.5. A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

11.6. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de **no mínimo 30 (trinta) minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso; sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação.



12.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de **três dias** para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros **três dias**, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

### **13. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

13.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

13.1.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

13.1.2. Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

13.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

13.2.1. A convocação se dará de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13.2.2. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no sistema do **Bolsa Nacional de Compras-BNC**, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

### **14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

14.1. O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

14.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

15.1. As regras acerca da garantia de execução são as estabelecidas no Termo de Referência.

### **16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



16.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 5 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.5. A ata de registro de preços, durante a sua vigência, poderá ser aderida por parte de órgãos não participantes, respeitando os limites legais.

## **17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

17.1. Após a homologação da licitação, **em sendo realizada a contratação**, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

17.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

17.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.



17.4. A contratação tem prazo de vigência de doze meses, contando da data da sua assinatura, com posterior publicação de extrato no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas no sítio: <http://www.diariomunicipal.com.br/ama/> , a partir de quando as obrigações assumidas pelas partes serão exigíveis.

17.5. Previamente à contratação, a Administração realizará consulta para identificar eventual proibição da licitante adjudicatária de contratar com o Poder Público.

17.5.1. Na hipótese de irregularidade, a Contratada deverá regularizar a sua situação no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6. Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a este licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **18. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL**

18.1. As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **19. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

19.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

20.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

## **21. DO PAGAMENTO**

21.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

## **22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

22.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1. não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

22.1.2. apresentar documentação falsa;



22.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

22.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.5. não manter a proposta;

22.1.6. Falhar na execução do contrato;

22.1.7. Fraudar a execução do contrato;

22.1.8. Comportar-se de modo inidôneo;

22.1.9. Declarar informações falsas; e

22.1.10. Cometer fraude fiscal;

22.2. As sanções do subitem acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração Pública.

22.3. A prática de ato ilícito sujeita o infrator à aplicação das seguintes sanções administrativas, sem prejuízo da possibilidade da rescisão contratual, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Municipal nº 3051, de 08 de junho de 2018.

22.3.1. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Girau do Ponciano e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, por prazo não superior a 5 (cinco) anos; e

22.3.2. Multa.

22.4. A multa pode ser aplicada isolada ou cumulativamente com as sanções de impedimento de licitar e contratar com o Município de Girau do Ponciano e descredenciamento nos seus sistemas cadastrais de fornecedores, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

22.5. Se, durante o processo de aplicação de sanção, houver indícios de prática de ato ilícito tipificado pela Lei Nº 12.846, de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização-PAR.

22.5.1. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.6. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do infrator, o Município de Girau do Ponciano ou a Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.7. A aplicação de qualquer das sanções previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante ou à Contratada.



22.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a gravidade do ato ilícito cometido, os danos que o cometimento do ato ilícito ocasionar aos serviços e aos usuários, a vantagem auferida em virtude do ato ilícito, as circunstâncias gerais agravantes e atenuantes e os antecedentes do infrator, observado o princípio da proporcionalidade.

22.9. As sanções serão obrigatoriamente registradas no Cadastro das Empresas Inidôneas, Suspensas e Impedidas.

### **23. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA**

23.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

23.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

### **24. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

24.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

24.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras-BNC**, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

24.3. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação.

24.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico através da plataforma da **Bolsa Nacional de Compras-BNC**, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br).

24.6. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.



24.8. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 25. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico.

25.2. Não havendo sido informada data e horário, ou não continuada a sessão na data e horário informados, o reinício da sessão somente ocorrerá mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

25.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10. Em caso de divergência entre as informações constantes do registro da licitação **no Bolsa Nacional de Compras-BNC** e as constantes desde Edital e de seus Anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as do Edital.

25.11. O Edital está disponibilizado, na íntegra, através da plataforma **Bolsa Nacional de Compras- BNC**, no site [www.bnc.org.br](http://www.bnc.org.br), no site do município no endereço [www.giraudoponciano.al.gov.br](http://www.giraudoponciano.al.gov.br) solicitado através do e-mail [cpl.girau@gmail.com](mailto:cpl.girau@gmail.com) e como também poderá ser lido ou obtido na sede da Comissão Permanente de Licitação, Rua Mario Andrezza, nº 116, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 14 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1. ANEXO I - Termo de Referência e especificações;



- 25.12.2. ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;
- 25.12.3. ANEXO III – Declarações em geral;
- 25.12.4. ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços- ARP;
- 25.12.5 – Minuta de Termo de Contrato.

Girau do Ponciano/AL, 15 de agosto de 2023.

Gislaine de Oliveira Amorim  
Pregoeira



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023**

**ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA E ESPECIFICAÇÕES**

<b>PROCESSO Nº.</b>	380/2023
<b>INTERESSADO</b>	Secretaria Municipal de Gestão Pública
<b>ASSUNTO</b>	Solicitação da aquisição de material de limpeza e higiene pessoal destinados aos órgãos e entidades da administração pública municipal, mediante sistema de registro de preço.

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. DO OBJETO**

1.1. Contratação de aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, mediante sistema de registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO	PARTICIPAÇÃO
1	292730	ÁGUA SANITÁRIA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85 RISCO SAÚDE: 3 CORROSIVIDADE: 1 PESO MOLECULAR CLORO: 74,50 DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L COR: INCOLOR APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. FRASCO COM 5L.	UNIDADE	3910	R\$ 7,98	EXCLUSIVO ME E EPP
2	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES. TIPO: ETÍLICO APLICAÇÃO: LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO. CONCENTRAÇÃO: 70%. FRASCO COM 1L.	UNIDADE	3916	R\$ 6,61	EXCLUSIVO ME E EPP
3	429225	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES. TIPO: ETÍLICO HIDRATADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL. CONCENTRAÇÃO: 70%. FRASCO COM 1L.	LITRO	2927	R\$ 15,68	EXCLUSIVO ME E EPP
4	279727	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM BOLAS MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 GRAMAS	UNIDADE	524	R\$ 3,89	EXCLUSIVO ME E EPP
5	373115	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH (PURO) 3,0 A 3,6 . 2 LITROS.	UNIDADE	313	R\$ 9,50	EXCLUSIVO ME E EPP



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

6	349194	AMACIANTE DE ROUPA INFANTIL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA TAMP A E ALÇA E BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UNIDADE	224	R\$ 14,28	EXCLUSIVO ME E EPP
7	355100	BACIA. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 3 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMP A. FORMATO: REDONDA. TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. APLICAÇÃO: MICROONDAS.	UNIDADE	258	R\$ 9,15	EXCLUSIVO ME E EPP
8	460659	BACIA. MATERIAL: PLÁSTICO. DIÂMETRO: 39 CM. CAPACIDADE: 8 L. COR: VARIADA. FORMATO: REDONDA.	UNIDADE	264	R\$ 10,00	EXCLUSIVO ME E EPP
9	302024	BALDE. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO. CAPACIDADE: 30 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMP A. FORMATO: CILÍNDRICO.	UNIDADE	250	R\$ 21,23	EXCLUSIVO ME E EPP
10	216085	BALDE. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: GRANDE. MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO. CAPACIDADE: 15 L COR: NATURAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL.	UNIDADE	305	R\$ 10,71	EXCLUSIVO ME E EPP
11	292586	CERA. TIPO: LÍQUIDA. COR: INCOLOR LEITOSO COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS. FRASCO COM 1 LITRO.	LITRO	492	R\$ 5,67	EXCLUSIVO ME E EPP
12	451961	CONDICIONADOR CABELOS (CREME DE PENTEAR) APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. EMBALAGEM DE 1KG	UNIDADE	272	R\$ 19,16	EXCLUSIVO ME E EPP
13	451961	CONDICIONADOR CABELOS: APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. 400ML.	UNIDADE	336	R\$ 9,43	EXCLUSIVO ME E EPP
14	312416	CORDA. MATERIAL: POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: MÚLTIPLO USO. DIÂMETRO: 10 MM. TIPO: TRANÇADA. 10 METRO.	UNIDADE	151	R\$ 27,33	EXCLUSIVO ME E EPP
15	241443	DENTIFRÍCIO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: VARIADOS, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL.	UNIDADE	308	R\$ 4,44	EXCLUSIVO ME E EPP
16	469571	DENTIFRÍCIO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: GEL DENTAL SEM FLÚOR, SABOR: TUTTI-FRUTTI, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL.	UNIDADE	300	R\$ 7,74	EXCLUSIVO ME E EPP



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

17	388864	DESENGRAXANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: ÁCIDO: SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	366	R\$ 26,34	EXCLUSIVO ME E EPP
18	301134	DESINCROSTANTE COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDOS, SEQUESTRANTES E UMECTANTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ODOR CARACTERÍSTICO, BIODEGRADÁVEL, PESO ESPECÍFI APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS EM CHAPAS E EQUI TEOR ACIDEZ: PH 1%: 12,00 A 13,00% PH ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO COR: INCOLOR PRINCÍPIO ATIVO: SODA CÁUSTICA. FRASCO DE 500 ML.	UNIDADE	262	R\$ 12,45	EXCLUSIVO ME E EPP
19	381409	DESINFETANTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVOS TEOR ATIVO: TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4% CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AROMA COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. FRASCO COM 1 LITRO.	UNIDADE	4387	R\$ 4,89	EXCLUSIVO ME E EPP
20	457804	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTETIPO: AEROSOL AROMA: VARIADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY. FRASCO COM 360 ML.	UNIDADE	2041	R\$ 9,38	EXCLUSIVO ME E EPP
21	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%. ESSÊNCIA: DIVERSAS. ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	2676	R\$ 2,19	EXCLUSIVO ME E EPP
22	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%. ESSÊNCIA: EUCALIPTO ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	959	R\$ 1,48	EXCLUSIVO ME E EPP
23	226698	DETERGENTE APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEAS AROMA: NEUTRO COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES. FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	3710	R\$ 1,71	EXCLUSIVO ME E EPP
24	351224	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DOCEDIL BENZENO SULFÔNICO, ALCALINIZANTE, AN APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL AROMA: DIVERSOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DILUIÇÃO EM 1/100 LITROS DE ÁGUA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO COM 1000 ML.	UNIDADE	1258	R\$ 18,77	EXCLUSIVO ME E EPP



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

25	422811	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL BASE: PLÁSTICO ABS TIPO: DE PAREDE COR: BRANCO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA PARA ROLO DE ATÉ 300 M ALTURA: 27 CM LARGURA: 27 CM PROFUNDIDADE: 12,50 CM	UNIDADE	634	R\$ 24,09	EXCLUSIVO ME E EPP
26	477537	ESCOVA CABELO: MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, TIPO CERDAS: VAZADAS, APLICAÇÃO: TODO TIPO DE CABELO, INFANTIL	UNIDADE	104	R\$ 9,17	EXCLUSIVO ME E EPP
27	438149	ESCOVA DENTAL: MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MÍNIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	UNIDADE	400	R\$ 1,78	EXCLUSIVO ME E EPP
28	333358	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO MATERIAL CERDAS: NÁILON CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	219	R\$ 13,60	EXCLUSIVO ME E EPP
29	314565	ESPANADOR. MATERIAL: PENAS. MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO CABO: 40 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEADO E REFORÇADO.	UNIDADE	115	R\$ 19,59	EXCLUSIVO ME E EPP
30	242873	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: FIBRA VEGETAL APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ABRASIVIDADE: MÍNIMA / MÉDIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE FORMATO: RETANGULAR	UNIDADE	2030	R\$ 0,92	EXCLUSIVO ME E EPP
31	363790	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: POLIURETANO E FIBRA TÊXTIL FORMATO: RETANGULAR APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 MM LARGURA MÍNIMA: 70 MM ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM	UNIDADE	2459	R\$ 2,20	EXCLUSIVO ME E EPP
32	296307	ESPONJA LIMPEZA: MATERIAL: LÃ AÇO	UNIDADE	2391	R\$ 2,42	EXCLUSIVO ME E EPP
33	358100	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO TAMANHO: MÉDIO PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS TIPO USUÁRIO: INFANTIL USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM 92 FRALDAS	UNIDADE	149	R\$ 101,82	EXCLUSIVO ME E EPP
34	470963	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: TIPO "CALCINHA" TAMANHO: EXTRA GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO TIPO USUÁRIO: INFANTIL TIPO PAINEL: CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS. PACOTE COM 58 FRALDAS	UNIDADE	86	R\$ 104,84	EXCLUSIVO ME E EPP



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

35	402674	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO: C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO TIPO FORMATO: ANATÔMICO PESO USUÁRIO: 10 A 14 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO TIPO USUÁRIO: INFANTIL. TIPO PAINEL: ABAS ANTIVAZAMENTOS. PACOTE COM 80 FRALDAS	UNIDADE	96	R\$ 93,13	EXCLUSIVO ME E EPP
36	358087	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO: HIPOALERGÊNICO TIPO FORMATO: ANATÔMICO TAMANHO: PEQUENO PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS TIPO USUÁRIO: INFANTIL USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM 48 UNIDADES.	UNIDADE	106	R\$ 45,60	EXCLUSIVO ME E EPP
37	293348	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE LARGURA: 22 CM COMPRIMENTO: 23 CM COR: BRANCA TIPO FOLHAS: SIMPLES.	UNIDADE	5086	R\$ 1,83	EXCLUSIVO ME E EPP
38	481317	HASTE FLEXÍVEL: MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS, INFANTIL, CAIXA COM 150UND	UNIDADE	233	R\$ 2,18	EXCLUSIVO ME E EPP
39	15570	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 4 PACOTES DE 200 UNIDADES	UNIDADE	205	R\$ 51,96	EXCLUSIVO ME E EPP
40	601034	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA. UNIDADE COM 500 ML	UNIDADE	950	R\$ 3,29	EXCLUSIVO ME E EPP
41	300935	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. EMBALAGEM COM 500 ML	EMBALAGE M 500 ML	409	R\$ 4,81	EXCLUSIVO ME E EPP
42	324614	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 15 L TIPO: COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	415	R\$ 25,28	EXCLUSIVO ME E EPP
43	379046	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 15 L TIPO: TELADA COR: BEGE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA	UNIDADE	416	R\$ 6,62	EXCLUSIVO ME E EPP



44	297148	LUSTRA MÓVEIS - APRESENTAÇÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICRO CRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESSANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA; EMBALAGEM DE 200ML; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. SIMILAR A POLIFLOR.	UNIDADE	726	R\$ 6,41	EXCLUSIVO ME E EPP
45	231750	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL USO: MULTIUSO TAMANHO: GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO	UNIDADE	497	R\$ 4,52	EXCLUSIVO ME E EPP
46	332392	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL USO: MULTIUSO TAMANHO: MÉDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO	PAR	1062	R\$ 3,30	EXCLUSIVO ME E EPP
47	332392	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL USO: MULTIUSO TAMANHO: MÉDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO	PAR	13	R\$ 3,58	EXCLUSIVO ME E EPP
48	235791	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL USO: MULTIUSO TAMANHO: PEQUENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO.	PAR	581	R\$ 3,58	EXCLUSIVO ME E EPP
49	250311	MÁSCARA APLICAÇÃO: EM CIRURGIAS COR: BRANCA TIPO: ANTIALÉRGICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA 30 G/M <sup>2</sup> , TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM TIPO USO: DESCARTÁVEL/ÚNICO TIPO FIXAÇÃO: ELÁSTICO FORMATO: RETANGULAR.	CAIXA COM 50 UNIDADES	462	R\$ 12,98	EXCLUSIVO ME E EPP
50	296357	MÁSCARA TIPO: P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/FILTRO PFF2.	UNIDADE	1298	R\$ 2,49	EXCLUSIVO ME E EPP
51	477057	PÁ COLETORA LIXOMATERIAL COLETOR: PLÁSTICO MATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO CABO: 100 CM COMPRIMENTO: 25 CM LARGURA: 24 CM ALTURA: 8 CM APLICAÇÃO: LIMPEZA.	UNIDADE	541	R\$ 6,57	EXCLUSIVO ME E EPP
52	300076	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO COMPRIMENTO: 65 CM LARGURA: 43 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS FACES E ACABAMENTO BORDADO. PACOTE COM 3 UNIDADES	UNIDADE	1249	R\$ 9,11	EXCLUSIVO ME E EPP
53	355559	PANO LIMPEZA MATERIAL: 48% ALGODÃO, 26% POLIESTER, 26% VISCOSE COMPRIMENTO: 30 CM LARGURA: 30 CM.	UNIDADE	1072	R\$ 2,51	EXCLUSIVO ME E EPP
54	357462	PANO LIMPEZA MATERIAL: ALGODÃO CRU COMPRIMENTO: 85 CM TIPO: SACO LARGURA: 60 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO.	UNIDADE	1501	R\$ 4,82	EXCLUSIVO ME E EPP



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

55	321559	PANO LIMPEZAMATERIAL: 100% ALGODÃO LARGURA: 60 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FLANELA, BORDAS LISA APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL.	UNIDADE	1423	R\$ 2,37	EXCLUSIVO ME E EPP
56	327844	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COMPRIMENTO: 300 M LARGURA: 10 CM TIPO: BOA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 8 ROLOS	UNIDADE	5919	R\$ 38,46	AMPLA
57	301139	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO: 30 M COR: BRANCA TIPO: PICOTADO LARGURA: 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO E SEM PERFUME QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA.	PACOTE COM 04 UNIDADES	4356	R\$ 5,08	EXCLUSIVO ME E EPP
58	224639	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO: 30 M COR: BRANCA TIPO: PICOTADO LARGURA: 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES	PACOTE COM 04 UNIDADES	2124	R\$ 3,46	EXCLUSIVO ME E EPP
59	343653	PENTE DE CABELO: MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: CABO, DENTES FINOS, TAMANHO: GRANDE, TIPO DENTES: PRÓXIMOS, FINALIDADE: RETIRAR PIOLHOS COURO CABELUDO	UNIDADE	484	R\$ 1,58	EXCLUSIVO ME E EPP
60	437511	PENTE DE CABELO: MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: COM CABO, FINALIDADE: ALISAR FIOS, DIMENSÕES: 21 X 2,70 CM	UNIDADE	142	R\$ 1,85	EXCLUSIVO ME E EPP
61	485831	POLIDOR ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO APLICAÇÃO: POLIMENTO. 500 ML	UNIDADE	1119	R\$ 2,34	EXCLUSIVO ME E EPP
62	330354	PORTA-TOALHA MATERIAL: PLÁSTICO COR: CINZA/BRANCO TIPO FIXAÇÃO: EM PAREDE COM BUCHAS EXPANSÍVEIS APLICAÇÃO: BANHEIRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS LARGURA: 27,5 CM ALTURA: 36,5 CM PROFUNDIDADE: 12 CM	UNIDADE	295	R\$ 34,95	EXCLUSIVO ME E EPP
63	229514	REPELENTE DE INSETOODOR: INODORO APLICAÇÃO: MOSCA/PERNILONGO E BARATA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPAS APRESENTAÇÃO: AEROSOL	UNIDADE	839	R\$ 11,61	EXCLUSIVO ME E EPP
64	601242	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA MATERIAL SUPORTE: MADEIRA COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM COR: SUPORTE E CABO NATURAL QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM ROSCA	UNIDADE	557	R\$ 14,99	EXCLUSIVO ME E EPP
65	311420	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO TIPO: COM ALVEJANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME PESO: 200 G FORMATO: RETANGULAR	UNIDADE	2148	R\$ 8,65	EXCLUSIVO ME E EPP



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

66	254879	SABÃO BARRA COR: BRANCA TIPO: COCO NATURAL PESO: 200 G FORMATO: RETANGULAR	UNIDADE	1644	R\$ 2,64	EXCLUSIVO ME E EPP
67	234325	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS ADITIVOS: ALVEJANTE ODOR: FLORAL ASPECTO FÍSICO: PÓ COMPOSIÇÃO: AGENTE ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COMPLEXANTE, COAD. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G	UNIDADE	2253	R\$ 67,05	AMPLA
68	472873	SABONETE LÍQUIDO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO. ACIDEZ: PH NEUTRO. APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS. AROMA: LAVANDA. COMPOSIÇÃO: GLICERINA. 500ML.	UNIDADE	2592	R\$ 8,05	EXCLUSIVO ME E EPP
69	406603	SABONETE LÍQUIDO: ASPECTO FÍSICO: CREMOSO, ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: BANHO DE NEONATOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GLICERINADO, INCOLOR, COMPOSIÇÃO: FÓRMULA BALANCEADA. 400ML	UNIDADE	600	R\$ 18,56	EXCLUSIVO ME E EPP
70	422221	SABONETE: ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICO, SEM CORANTES	UNIDADE	582	R\$ 3,79	EXCLUSIVO ME E EPP
71	304138	SACO MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 10 KG APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA ALTURA: 60 CM LARGURA: 40 CM ESPESSURA: 0,04 MM.	UNIDADE	380	R\$ 44,29	EXCLUSIVO ME E EPP
72	304134	SACO MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 3 KG APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA ALTURA: 50 CM LARGURA: 30 CM ESPESSURA: 0,04 MM.	UNIDADE	603	R\$ 24,84	EXCLUSIVO ME E EPP
73	304141	SACO MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 5 KG APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA ALTURA: 50 CM LARGURA: 35 CM ESPESSURA: 0,04 MM.	UNIDADE	370	R\$ 24,99	EXCLUSIVO ME E EPP
74	345589	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L COR: BRANCO LEITOSO LARGURA: 75 CM ALTURA: 105 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INSCRIÇÃO CONFORME MODELO E SOLDA CONTÍNUA ESPESSURA: 10 MICRA APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1290	R\$ 50,08	AMPLA
75	292565	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L LARGURA: 75 CM ALTURA: 105 CM APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO NORMAS TÉCNICAS: CLASSE I, TIPO E., EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	2297	R\$ 56,24	AMPLA
76	403320	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 15 L LARGURA: 39 CM ALTURA: 58 CM APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	2472	R\$ 9,95	EXCLUSIVO ME E EPP



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

77	481229	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO MATERIAL: POLIETILENO, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	2748	R\$ 26,33	EXCLUSIVO ME E EPP
78	345591	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L COR: BRANCO LEITOSO LARGURA: 63 CM ALTURA: 80 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INSCRIÇÃO CONFORME MODELO E SOLDA CONTÍNUA ESPESSURA: 7 MICRA APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	2141	R\$ 29,26	AMPLA
79	394459	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L COR: PRETA LARGURA: 53 CM ALTURA: 80 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO ESPESSURA: 0,10 MM APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	3142	R\$ 11,64	EXCLUSIVO ME E EPP
80	413461	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALI ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. 5L	UNIDADE	1057	R\$ 12,33	EXCLUSIVO ME E EPP
81	391513	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	UNIDADE	3468	R\$ 5,31	EXCLUSIVO ME E EPP
82	293352	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL QUANTIDADE TOALHA: 200 UN COMPRIMENTO: 24,50 CM COR: BRANCA LARGURA: 21 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, GOFRADO TIPO FOLHA: 2 DOBRAS.	UNIDADE	14627	R\$ 16,36	AMPLA
83	308569	TOUCA TIPO: DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	3716	R\$ 9,56	EXCLUSIVO ME E EPP
84	481234	VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON MATERIAL CEPA: MADEIRA COMPRIMENTO CEPA: 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO LARGURA CEPA: 7,5 CM.	UNIDADE	439	R\$ 6,57	EXCLUSIVO ME E EPP
85	446269	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO COMPRIMENTO CEPA: 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA DIÂMETRO CEPA: 25 MM	UNIDADE	425	R\$ 9,64	EXCLUSIVO ME E EPP



86	318938	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA MATERIAL CABO: MADEIRA MATERIAL CEPA: MADEIRA COMPRIMENTO CEPA: 40 CM COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO TIPO: GARI.	UNIDADE	251	R\$ 19,09	EXCLUSIVO ME E EPP
87	402414	XAMPU: TIPO: NEUTRO. APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS. 400ML	UNIDADE	602	R\$ 10,90	EXCLUSIVO ME E EPP
88	327844	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COMPRIMENTO: 300 M LARGURA: 10 CM TIPO: BOA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 8 ROLOS.	UNIDADE	1972	R\$ 38,46	COTA RESERVADA
89	234325	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS ADITIVOS: ALVEJANTE ODOR: FLORAL ASPECTO FÍSICO: PÓ COMPOSIÇÃO: AGENTE ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COMPLEXANTE, COAD. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G.	UNIDADE	750	R\$ 67,05	COTA RESERVADA
90	345589	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L COR: BRANCO LEITOSO LARGURA: 75 CM ALTURA: 105 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INSCRIÇÃO CONFORME MODELO E SOLDA CONTÍNUA ESPESURA: 10 MICRA APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	429	R\$ 50,08	COTA RESERVADA
91	292565	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L LARGURA: 75 CM ALTURA: 105 CM APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO NORMAS TÉCNICAS: CLASSE I, TIPO E, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	765	R\$ 56,24	COTA RESERVADA
92	345591	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L COR: BRANCO LEITOSO LARGURA: 63 CM ALTURA: 80 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INSCRIÇÃO CONFORME MODELO E SOLDA CONTÍNUA ESPESURA: 7 MICRA APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.	UNIDADE	713	R\$ 29,26	COTA RESERVADA
93	293352	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL QUANTIDADE TOALHA: 200 UN COMPRIMENTO: 24,50 CM COR: BRANCA LARGURA: 21 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, GOFRADO TIPO FOLHA: 2 DOBRAS.	UNIDADE	4875	R\$ 16,36	COTA RESERVADA

\*Tabela de acordo com a Lei 123/2006.

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgãos e entidades participantes se encontra no Anexo I deste instrumento.

1.2. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.



1.3. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

1.5. O prazo de vigência da ata de registro de preços formalizada com base no presente Termo de Referência será de 12 (doze) meses.

1.6. O prazo de vigência do contrato firmado com base no presente Termo de Referência será de o necessário ao recebimento do(s) produto(s) e o seu respectivo pagamento ou até o término do exercício financeiro correspondente, conforme o caso.

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1. A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

## **3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1. A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

## **4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS**

4.1. Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, e do Decreto Federal nº 10.024/2019.

## **5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

5.1. O fornecimento dos produtos contratados por meio do presente Termo de Referência deverá ser realizado no prazo de até 07 (sete) dias, em remessas parceladas, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente acompanhada da respectiva nota de empenho.

5.2. A entrega dos produtos contratados por meio do presente ETP deverá ser realizado no almoxarifado central do município de Girau do Ponciano, situado na Rua Doutor José Bento, s/n, Alto do Cruzeiro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, no horário das 7 horas e 30 minutos até às 11 horas, e das 13 horas e 15 minutos até às 16 horas.

5.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta e poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de



Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 03 (três) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

## **6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

6.1. São obrigações da Contratante:

6.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, suportando todos os custos para o fornecimento do produto, sendo de sua exclusiva responsabilidade a quitação das obrigações tributárias (diretas ou indiretas), previdenciárias, trabalhistas (inclusive transporte e refeição), securitárias, taxas, transportes e equipamentos que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

7.1.2. Os produtos propostos deverão, obrigatoriamente, atender as exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle e fiscalização de qualidade industrial, em especial ANVISA ou equiparadas.



7.1.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

7.1.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

## **8. DA SUBCONTRATAÇÃO**

8.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

## **9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

## **10. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

10.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

10.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3. O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

## **11. DO PAGAMENTO**



11.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

11.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

11.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

11.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

11.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

11.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

11.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

11.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à



inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

11.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

11.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

10.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

11.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

11.12.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## 12. DO REAJUSTE

12.1. Os preços são fixos e irremovíveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.



12.1.1. Dentro do prazo de vigência do **contrato** e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice de Preços ao Consumidor Amplo- IPCA exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

12.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

12.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

12.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

13.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4. comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5. cometer fraude fiscal;

14.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

14.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;



14.2.2. multa moratória de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 40 (trinta) dias;

14.2.3. multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

14.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

14.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

14.2.6.1. a Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 16.1 deste Termo de Referência.

14.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

14.3. As sanções previstas nos subitens 14.2.1, 14.2.5, 14.2.6 e 14.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

14.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.



14.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

14.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

14.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

14.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

14.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

## **15. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS**

15.1. O custo estimado da contratação é R\$ 1.940.712,55 (um milhão, novecentos e quarenta mil, setecentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos), conforme pesquisa realizada pelo setor de compras.

Girau do Ponciano/AL, 23 de maio de 2023.



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR- ETP**

**Introdução**

O Estudo Técnico Preliminar- ETP é a primeira etapa do planejamento de uma contratação pela Administração Pública e tem por objetivo avaliar a sua viabilidade, ou não, bem como identificar as melhores soluções para o atendimento da demanda.

**1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

1.1. A aquisição de material de consumo de limpeza, acondicionamento e embalagem, se faz necessária para atender às necessidades da Administração Pública Municipal, integrando todos os órgãos e entidades.

1.2. Os itens que compõem essa contratação são indispensáveis à operacionalização e não interrupção das atividades e serviços fornecidos, haja vista que são materiais amplamente utilizados para manutenção da limpeza e higienização dos ambientes.

1.3. Assim, com objetivo de cumprir a missão institucional e atender o interesse público, a Prefeitura Municipal de Girau do Ponciano vale-se dos instrumentos legais para aquisição de seus bens e serviços. Essa contratação dar-se-á através de Registro de Preço com prazo de validade de 12 meses.

**2. ÁREA REQUISITANTE**

2.1. O pleito em análise foi requerido pela Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Gestão Pública com a finalidade de prover a demanda de toda a Administração Municipal mediante a utilização de sistema de registro de preços unificado.

**3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

3.1. As especificações dos produtos, unidades de medida e quantitativos que se pretende contratar se encontram descritas em quadro próprio, anexo I deste ETP.

**3.2. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA DO INTERESSADO:**

3.2.1. A licitante interessada em contratar com a Administração de Girau do Ponciano deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter realizado objeto contratual compatível de forma satisfatória.

**3.3. DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA:**

3.3.1. O fornecimento dos produtos contratados por meio do presente ETP deverá ser realizado no prazo de até 7 (sete) dias, a contar do recebimento da ordem de fornecimento devidamente acompanhada da respectiva nota de empenho.



3.3.2. A entrega dos produtos contratados por meio do presente ETP deverá ser realizada no horário das 07:30 min às 11:00 min e das 13:15 min às 16:30 min, no almoxarifado central do município de Girau do Ponciano, situado na rua Doutor José Bento, s/n, Alto do Cruzeiro, Girau do Ponciano, Estado de Alagoas, CEP 57.360-000.

#### **3.4. DO RECEBIMENTO DO PRODUTO:**

3.4.1. O recebimento dos produtos no almoxarifado central dar-se-á de forma provisória, sendo eles recebidos de forma definitiva a partir da certificação/ atesto na respectiva nota fiscal pelo fiscal contratual.

3.4.2. Rejeitado o produto, será a contratada comunicada para que proceda a sua substituição no prazo de até 3 (três) dias.

#### **3.5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA CONTRATAÇÃO:**

3.5.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços formalizada com base no presente ETP será de 12 (doze) meses.

3.5.2. O prazo de vigência do contrato firmado com base no presente ETP será de o necessário ao recebimento do(s) produto(s) e o seu respectivo pagamento ou até o término do exercício financeiro correspondente, conforme o caso.

### **4.LEVANTAMENTO DE MERCADO**

4.1. Os produtos que se pretende adquirir, até mesmo pela sua própria natureza (comum), são fornecidos, por diversos fornecedores no mercado e, com isso, encontra-se resguardada a ampla competitividade no certame.

### **5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1. A aquisição pretendida (de produtos considerados comuns) não carece de elaboração de solução dotada de complexidade, sendo conveniente apenas consignar a opção pela adoção do sistema de registro de preços em razão dos seus benefícios, tais como: prazo de vigência da ata, desnecessidade de estoque volumoso e celeridade na efetivação da contratação.

### **6.ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS**

6.1. A estimativa das quantidades a serem licitadas é proveniente de pesquisa realizada junto aos órgãos e entidades da Administração municipal, conforme planilhas enviadas pela Equipe de Planejamento e por aqueles preenchidas.

6.2. As quantidades dos produtos a serem possivelmente adquiridos será confirmada quando da revisão do competente termo de referência, a ser aprovado pelos titulares dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.



## **7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

7.1. Realizada breve consulta via internet desprezando o frete, estima-se que deve ser gasto cerca de R\$ 2.094.631,47 (Dois milhões, noventa e quatro mil, seiscentos e trinta e um reais e quarenta e sete centavos) com a contratação de material de limpeza, no período de 12 meses, de acordo com o cálculo inserido na tabela do Anexo I.

## **8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO**

8.1. Com o fito de ampliar o leque de potenciais fornecedores e em atendimento à legislação vigente e jurisprudência pátria, a licitação realizada a partir do presente ETP deverá adotar o critério de julgamento MENOR PREÇO POR ITEM.

## **9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/ OU INTERDEPENDENTES**

9.1. Durante as reuniões da equipe de planejamento e estudos realizados, não se constatou a necessidade de contratações correlatas e/ ou interdependentes.

## **10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

10.1. A contratação ora requerida não se encontra no plano anual de contratações do município de Girau do Ponciano em razão da sua não edição até o momento.

## **11. RESULTADOS PRETENDIDOS**

11.1. Espera-se que a licitação realizada com fundamento no presente ETP propicie ampla competitividade (inclusive com a participação de empresas do mercado local), notadamente em razão do tipo adotado, e, com isso, redução dos valores de aquisição dos produtos com a preservação da sua qualidade.

11.2. Outrossim, especificamente em razão do objeto a ser licitado, pretende-se que os prédios em uso pela Administração municipal sejam mantidos nos adequados padrões de higiene e conservação, garantindo a integridade da saúde dos servidores que neles desempenhem suas atribuições e dos particulares destinatários da prestação dos serviços públicos ali recebidos e atendidos.

## **12. PROVIDENCIAS A SEREM ADOTADAS**

12.1. Até a efetiva contratação dos produtos descritos neste ETP, deve ser finalizada a adequação do prédio do almoxarifado central do município (sob pena da utilização temporária de instalação precária).

## **13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

13.1. Assim como quase tudo relacionado às atividades humanas, o uso de materiais de higiene e limpeza, trazem diversos impactos ambientais, que incluem a contaminação do solo e da água, a liberação de substâncias químicas tóxicas e a poluição do ar. Além disso, também podem contribuir para a redução da biodiversidade, pois alguns produtos químicos podem ser tóxicos para os seres vivos.



13.2. Todavia pensando na necessidade constante manter os ambientes limpos e mantê-los sempre em condições para preservar a saúde das pessoas que frequentam os ambientes, o uso destes produtos são indispensáveis, com isso, existem formas de mitigar esses impactos ambientais, que incluem a escolha de produtos de limpeza biodegradáveis, a redução do uso de produtos químicos, a reutilização de materiais de limpeza, a reciclagem de embalagens e a utilização de produtos de limpeza à base de plantas. Além disso, é importante seguir as instruções de uso dos produtos de limpeza para evitar a contaminação do solo e da água.

13.3. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, como menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. Sugere-se que a fiscalização e o acompanhamento da contratação firmada com base no presente ETP seja realizada pelo senhor Wagner Alves Soares, Chefe de Compras e Patrimônio, atuando como seu substituto eventual o senhor Denis Paulo de Lima, Chefe do Almoxarifado Central.

#### **15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

15.1. Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art. 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020 da SEGES/ME.

#### **16. ANEXOS**

16.1. Rol de documentos anexos:

16.1.1. Anexo I- Especificações, unidades de medida e quantitativos;

16.1.2 . Anexo II – Mapa de Risco



**ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES UNIDADES DE MEDIDAS E QUANTITATIVOS**

**RELAÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADOS AOS ÓRGÃOS E ENTIDADES**

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE	TABELA DE CONSOLIDAÇÃO - DO MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO												TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
				GESTÃO	SMS	SEMEC	SMDS	SMAPRH	SMIDS	PROCURADORIA	GABINETE	FAZENDA	SELTUR	SMITT	GCM			
1	292730	ÁGUA SANITÁRIA: COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% ,CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85 RISCO SAÚDE: 3 CORROSIVIDADE: 1 PESO MOLECULAR CLORO: 74,50 DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L COR: INCOLOR APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS. FRASCO COM 5L.	UNIDADE	1248	710	386	590	60	160	12	0	0	344	100	300	3910	R\$ 7,00	R\$ 27.370,00
2	481012	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES. TIPO: ETÍLICO APLICAÇÃO: LIMPEZA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LÍQUIDO. CONCENTRAÇÃO: 70%. FRASCO COM 1L.	UNIDADE	774	1056	1400	180	60	100	36	0	0	200	10	100	3916	R\$ 6,00	R\$ 23.496,00
3	429225	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES. TIPO: ETÍLICO HIDRATADO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GEL. CONCENTRAÇÃO: 70%. FRASCO COM 1L.	LITRO	774	299	1300	110	0	100	24	0	0	200	20	100	2927	R\$ 15,20	R\$ 44.490,40
4	279727	ALGODÃO TIPO: HIDRÓFILO APRESENTAÇÃO: EM BOLAS MATERIAL: ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS ESTERILIDADE: NÃO ESTÉRIL. PACOTE COM 100 GRAMAS	UNIDADE	50	94	300	80	0	0	0	0	0	0	0	0	524	R\$ 4,89	R\$ 2.562,36



**COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO**

5	373115	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PH (PURO) 3,0 A 3,6 . 2 LITROS	UNIDADE	0	141	100	72	0	0	0	0	0	0	0	0	0	313	R\$ 10,89	R\$ 3.408,57
6	349194	AMACIANTE DE ROUPA INFANTIL. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO COMPOSIÇÃO: CLORETO DE DIALQUILDIMETILAMÔNIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EMBALAGEM PLÁSTICA TAMPA E ALÇA E BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM COM 2 LITROS.	UNIDADE	0	0	200	24	0	0	0	0	0	0	0	0	0	224	R\$ 18,29	R\$ 4.096,96
7	355100	BACIA. MATERIAL: PLÁSTICO. CAPACIDADE: 3 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA. FORMATO: REDONDA. TRANSMITÂNCIA: TRANSPARENTE. APLICAÇÃO: MICROONDAS.	UNIDADE	40	21	150	12	12	0	0	0	0	20	0	3	258	R\$ 8,30	R\$ 2.141,40	
8	460659	BACIA. MATERIAL: PLÁSTICO. DIÂMETRO: 39 CM. CAPACIDADE: 8 L. COR: VARIADA. FORMATO: REDONDA.	UNIDADE	40	33	150	21	0	0	2	0	0	15	0	3	264	R\$ 19,00	R\$ 5.016,00	
9	302024	BALDE. MATERIAL: PLÁSTICO. MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO. CAPACIDADE: 30 L CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA. FORMATO: CILÍNDRICO.	UNIDADE	35	15	150	18	0	10	2	0	0	20	0	0	250	R\$ 35,00	R\$ 8.750,00	
10	216085	BALDE. MATERIAL: PLÁSTICO. TAMANHO: GRANDE. MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO. CAPACIDADE: 15 L COR: NATURAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL.	UNIDADE	52	37	150	14	12	0	2	0	0	25	10	3	305	R\$ 13,82	R\$ 4.215,10	
11	292586	CERA. TIPO: LÍQUIDA. COR: INCOLOR LEITOSO COMPOSIÇÃO: A BASE DE ÁGUA, CARNAÚBA E RESINAS METALIZADAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANTIDERRAPANTE, IMPERMEABILIZANTE APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS. FRASCO COM 1 LITRO.	LITRO	54	0	350	12	0	60	1	0	0	0	15	0	492	R\$ 11,43	R\$ 5.623,56	
12	451961	CONDICIONADOR CABELOS (CREME DE PENTEAR) APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL CARACTERÍSTICAS	UNIDADE	0	0	200	72	0	0	0	0	0	0	0	0	272	R\$ 34,70	R\$ 9.438,40	



**COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO**

		ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. EMBALAGEM DE 1KG																
13	451961	CONDICIONADOR CABELOS: APLICAÇÃO: CABELO INFANTIL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM ÁLCOOL E COM PH BALANCEADO. 400ML	UNIDADE	0	36	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	336	R\$ 11,59	R\$ 3.894,24
14	312416	CORDA. MATERIAL: POLIPROPILENO. APLICAÇÃO: MÚLTIPLO USO. DIÂMETRO: 10 MM. TIPO: TRANÇADA. 10 METRO.	UNIDADE	0	14	130	0	0	0	2	0	0	0	0	5	151	R\$ 27,81	R\$ 4.199,31
15	241443	DENTIFRÍCIO: COMPOSIÇÃO BÁSICA: CREME DENTAL COM FLUOR ATIVO DE (1100 PPM), SABOR: VARIADOS, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 50 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL.	UNIDADE	0	0	300	8	0	0	0	0	0	0	0	0	308	R\$ 5,50	R\$ 1.694,00
16	469571	DENTIFRÍCIO:COMPOSIÇÃO BÁSICA: GEL DENTAL SEM FLÚOR, SABOR: TUTTI-FRUTTI, TIPO: INFANTIL, CAPACIDADE: 100 G, APLICAÇÃO: HIGIENE BUCAL INFANTIL	UNIDADE	0	0	300	0	0	0	0	0	0	0	0	0	300	R\$ 5,99	R\$ 1.797,00
17	388864	DESENGRAXANTE ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: ÁCIDO: SULFÔNICO, FLUORÍDRICO, MURIÁTICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SOLÚVEL EM ÁGUA APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL. FRASCO COM 500 ML	UNIDADE	0	0	350	0	0	0	6	0	0	0	10	0	366	R\$ 22,90	R\$ 8.381,40
18	301134	DESINCROSTANTE COMPOSIÇÃO: HIDRÓXIDOS, SEQUESTRANTES E UMECTANTES CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ODOR CARACTERÍSTICO, BIODEGRADÁVEL, PESO ESPECÍFI APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS CARBONIZADAS EM CHAPAS E EQUI TEOR ACIDEZ: PH 1%: 12,00 A 13,00% PH ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO COR: INCOLOR PRINCÍPIO ATIVO: SODA CÁUSTICA. FRASCO DE 500 ML	UNIDADE	60	42	100	0	0	0	0	0	0	30	10	20	262	R\$ 19,00	R\$ 4.978,00



**COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO**

19	381409	DESINFETANTE PRINCÍPIO ATIVO: CLORETO ALQUIL DIMETIL BENZIL AMÔNIO +TENSOATIVOS TEOR ATIVO: TEOR ATIVO EM TORNO DE 0,4% CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AROMA COMPOSIÇÃO: À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO. FRASCO COM 1 LITRO.	UNIDADE	474	1696	1500	191	120	0	36	0	0	170	80	120	4387	R\$ 9,00	R\$ 39.483,00
20	457804	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO: AEROSOL AROMA: VARIADO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SPRAY. FRASCO COM 360 ML.	UNIDADE	462	405	500	300	60	60	24	0	0	70	10	150	2041	R\$ 13,49	R\$ 27.533,09
21	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%. ESSÊNCIA: DIVERSAS. ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	155	863	1000	180	120	160	36	0	0	150	0	12	2676	R\$ 1,62	R\$ 4.335,12
22	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%. ESSÊNCIA: EUCALIPTO ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	155	714	0	16	0	0	12	0	0	50	12	0	959	R\$ 1,62	R\$ 1.553,58
23	226698	DETERGENTE APLICAÇÃO: REMOÇÃO DE GORDURAS DE LOUÇAS, TALHERES E PANEIS AROMA: NEUTRO COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL COMPOSIÇÃO: TESOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, PRESERVANTES. FRASCO COM 500 ML.	UNIDADE	350	1720	1200	108	60	60	12	0	0	50	50	100	3710	R\$ 1,19	R\$ 4.414,90
24	351224	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO: ÁCIDO DOCEDIL BENZENO SULFÔNICO, ALCALINIZANTE, AN APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL AROMA: DIVERSOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DILUIÇÃO EM 1/100 LITROS DE ÁGUA ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO. FRASCO COM 1000 ML.	UNIDADE	350	186	600	60	0	0	12	0	0	50	0	0	1258	R\$ 15,83	R\$ 19.914,14



**COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO**

25	422811	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL BASE: PLÁSTICO ABS TIPO: DE PAREDE COR: BRANCO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TRAVA PARA ROLO DE ATÉ 300 M ALTURA: 27 CM LARGURA: 27 CM PROFUNDIDADE: 12,50 CM	UNIDADE	15	8	300	247	0	0	8	0	0	50	4	2	634	R\$ 12,30	R\$ 7.798,20
26	477537	ESCOVA CABELO: MATERIAL: PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS: NÁILON, TIPO CERDAS: VAZADAS, APLICAÇÃO: TODO TIPO DE CABELO, INFANTIL	UNIDADE	0	0	100	4	0	0	0	0	0	0	0	0	104	R\$ 9,90	R\$ 1.029,60
27	438149	ESCOVA DENTAL: MATERIAL CERDAS: SINTÉTICO, MATERIAL CABO: PLÁSTICO, APLICAÇÃO: INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CANTOS ARREDONDADOS, TIPO CERDAS: MACIA, MINIMO DE 4 FILEIRAS E 26 TUFOS	UNIDADE	0	0	400	0	0	0	0	0	0	0	0	0	400	R\$ 2,15	R\$ 860,00
28	333358	ESCOVA LIMPEZA GERALMATERIAL CORPO: PLÁSTICO MATERIAL CERDAS: NÁILON CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO.	UNIDADE	10	32	150	10	0	0	8	0	0	0	4	5	219	R\$ 15,39	R\$ 3.370,41
29	314565	ESPANADOR. MATERIAL: PENAS. MATERIAL CABO: MADEIRA. COMPRIMENTO CABO: 40 CM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TORNEADO E REFORÇADO.	UNIDADE	25	69	0	5	0	5	4	0	0	0	4	3	115	R\$ 20,05	R\$ 2.305,75
30	242873	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: FIBRA VEGETAL APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS ABRASIVIDADE: MÍNIMA / MÉDIA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE FORMATO: RETANGULAR	UNIDADE	304	224	1180	16	60	60	36	0	0	100	0	50	2030	R\$ 1,64	R\$ 3.329,20
31	363790	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: POLIURETANO E FIBRA TÊXTIL FORMATO: RETANGULAR APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE COMPRIMENTO MÍNIMO: 100 MM LARGURA MÍNIMA: 70 MM ESPESSURA MÍNIMA: 20 MM	UNIDADE	0	994	1180	263	0	0	12	0	0	0	10	0	2459	R\$ 2,37	R\$ 5.827,83



32	296307	ESPONJA LIMPEZA: MATERIAL: LÃ AÇO	UNIDADE	115	882	1180	36	36	0	12	0	0	100	10	20	2391	R\$ 2,69	R\$ 6.431,79
33	358100	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: ANATÔMICO TAMANHO: MÉDIO PESO USUÁRIO: ATÉ 10 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS TIPO USUÁRIO: INFANTIL USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM 92 FRALDAS	UNIDADE	5	6	60	78	0	0	0	0	0	0	0	0	149	R\$ 71,20	R\$ 10.608,80
34	470963	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO FORMATO: TIPO "CALCINHA" TAMANHO: EXTRA GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO TIPO USUÁRIO: INFANTIL TIPO PAINEL: CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS. PACOTE COM 58 FRALDAS	UNIDADE	5	6	60	15	0	0	0	0	0	0	0	0	86	R\$ 83,99	R\$ 7.223,14
35	402674	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO: C/ INDICADOR DE SATURAÇÃO TIPO FORMATO: ANATÔMICO PESO USUÁRIO: 10 A 14 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ELÁSTICO NAS PERNAS E FLOCOS DE GEL CONSISTENT TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: DUPLO ADESIVO DE FIXAÇÃO TIPO USUÁRIO: INFANTIL TIPO PAINEL: ABAS ANTIVAZAMENTOS. PACOTE COM 80 FRALDAS	UNIDADE	5	6	70	15	0	0	0	0	0	0	0	0	96	R\$ 89,90	R\$ 8.630,40
36	358087	FRALDA DESCARTÁVEL TIPO: HIPOALERGÊNICO TIPO FORMATO: ANATÔMICO TAMANHO: PEQUENO PESO USUÁRIO: ATÉ 5 KG CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL TIPO ADESIVO FIXAÇÃO: FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS, REUTILIZÁVEIS TIPO USUÁRIO: INFANTIL USO: ALGODÃO NÃO DESFAÇA QUANDO MOLHADO. PACOTE COM 48 UNIDADES	UNIDADE	5	6	80	15	0	0	0	0	0	0	0	0	106	R\$ 82,00	R\$ 8.692,00



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

37	293348	GUARDANAPO DE PAPEL MATERIAL: CELULOSE LARGURA: 22 CM COMPRIMENTO: 23 CM COR: BRANCA TIPO FOLHAS: SIMPLES.	UNIDADE	2525	952	1400	15	60	60	24	0	0	0	0	50	5086	R\$ 1,88	R\$ 9.561,68
38	481317	HASTE FLEXÍVEL: MATERIAL HASTE: PLÁSTICO, MATERIAL PONTA: ALGODÃO, APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM 2 PONTAS, INFANTIL, CAIXA COM 150UND	UNIDADE	15	0	100	118	0	0	0	0	0	0	0	0	233	R\$ 6,64	R\$ 1.547,12
39	15570	LENÇO UMEDECIDO DESCARTÁVEL. EMBALAGEM COM 4 PACOTES DE 200 UNIDADES	UNIDADE	5	20	150	30	0	0	0	0	0	0	0	0	205	R\$ 103,60	R\$ 21.238,00
40	601034	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: ALQUIL BENZENO SULFONATO E ÁGUA. UNIDADE COM 500 ML	UNIDADE	77	126	490	180	0	10	12	0	0	50	0	5	950	R\$ 3,70	R\$ 3.515,00
41	300935	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS. EMBALAGEM COM 500 ML	EMBALAGEM 500 ML	65	81	170	29	0	0	4	0	0	50	0	10	409	R\$ 5,30	R\$ 2.167,70
42	324614	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 15 L TIPO: COM TAMPA E PEDAL	UNIDADE	57	54	165	59	12	5	6	0	0	50	0	7	415	R\$ 26,66	R\$ 11.063,90
43	379046	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 15 L TIPO: TELADA COR: BEGE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM TAMPA	UNIDADE	50	16	265	19	0	5	6	0	0	50	5	0	416	R\$ 14,00	R\$ 5.824,00
44	297148	LUSTRA MÓVEIS - APRESENTAÇÃO AQUOSA CREMOSA; PERFUMADO; PARA SUPERFÍCIE EM GERAL (EXCETO PISO); COMPOSTO DE CERA MICRO CRISTALINA, ÓLEO PARAFÍNICO, SILICONE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, TENSOATIVO, FORMALDEÍDO, SOLVENTE ALIFÁTICO, PERFUME E ÁGUA; EMBALAGEM DE 200ML; COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DO ATO DA ENTREGA. SIMILAR A POLIFLOR.	UNIDADE	132	97	328	42	0	5	6	0	0	100	6	10	726	R\$ 6,71	R\$ 4.871,46



**COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO**

45	231750	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL USO: MULTIUSO TAMANHO: GRANDE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO	UNIDADE	65	5	260	41	0	0	6	0	0	120	0	0	497	R\$ 4,99	R\$ 2.480,03
46	332392	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL USO: MULTIUSO TAMANHO: MÉDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO	PAR	77	422	260	87	60	100	6	0	0	50	0	0	1062	R\$ 7,35	R\$ 7.805,70
47	332392	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL USO: MULTIUSO TAMANHO: MÉDIO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO	PAR	0	0	0	13	0	0	0	0	0	0	0	0	13	R\$ 7,35	R\$ 95,55
48	235791	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL USO: MULTIUSO TAMANHO: PEQUENO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PALMA ANTIDERRAPANTE, INTERIOR LISO E TALCADO.	PAR	50	221	260	0	0	0	0	0	0	50	0	0	581	R\$ 4,99	R\$ 2.899,19
49	250311	MÁSCARA APLICAÇÃO: EM CIRURGIAS COR: BRANCA TIPO: ANTIALÉRGICO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMATURA 30 G/M <sup>2</sup> , TRIPLA CAMADA DE FILTRAGEM TIPO USO: DESCARTÁVEL/ÚNICO TIPO FIXAÇÃO: ELÁSTICO FORMATO: RETANGULAR.	CAIXA COM 50 UNIDADES	31	10	410	0	0	0	6	0	0	0	0	5	462	R\$ 19,90	R\$ 9.193,80
50	296357	MÁSCARA TIPO: P/PROTEÇÃO CONTRA POEIRAS, FUMOS E NÉVOAS ÓXICAS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: C/FILTRO PFF2.	UNIDADE	1080	12	170	0	0	0	36	0	0	0	0	0	1298	R\$ 3,00	R\$ 3.894,00
51	477057	PÁ COLETORA LIXOMATERIAL COLETOR: PLÁSTICO MATERIAL CABO: MADEIRA COMPRIMENTO CABO: 100 CM COMPRIMENTO: 25 CM LARGURA: 24 CM ALTURA: 8 CM APLICAÇÃO: LIMPEZA.	UNIDADE	116	66	270	10	12	5	3	0	0	50	4	5	541	R\$ 14,54	R\$ 7.866,14
52	300076	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO COMPRIMENTO: 65 CM LARGURA: 43 CM	UNIDADE	130	215	600	40	12	60	12	0	0	150	0	30	1249	R\$ 23,90	R\$ 29.851,10



**COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO**

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUAS FACES E ACABAMENTO BORDADO. PACOTE COM 3 UNIDADES																
53	355559	PANO LIMPEZA MATERIAL: 48% ALGODÃO, 26% POLIESTER, 26% VISCOSE COMPRIMENTO: 30 CM LARGURA: 30 CM.	UNIDADE	110	226	560	82	0	0	24	0	0	50	0	20	1072	R\$ 3,90	R\$ 4.180,80
54	357462	PANO LIMPEZA MATERIAL: ALGODÃO CRU COMPRIMENTO: 85 CM TIPO: SACO LARGURA: 60 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CHÃO.	UNIDADE	130	573	560	122	0	0	6	0	0	50	10	50	1501	R\$ 5,23	R\$ 7.850,23
55	321559	PANO LIMPEZAMATERIAL: 100% ALGODÃO LARGURA: 60 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO FLANELA, BORDAS LISA APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL.	UNIDADE	117	548	540	97	24	0	12	0	0	50	5	30	1423	R\$ 5,99	R\$ 8.523,77
56	327844	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS, COMPRIMENTO: 300 M LARGURA: 10 CM TIPO: BOA QUALIDADE, BIODEGRADÁVEL. PACOTE COM 8 ROLOS	UNIDADE	2800	2410	2040	25	0	60	36	0	0	500	20	0	7891	R\$ 38,25	R\$ 301.830,75
57	301139	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO: 30 M COR: BRANCA TIPO: PICOTADO LARGURA: 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRA MACIO E SEM PERFUME QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA.	PACOTE COM 4 UNIDADES	2012	85	2040	66	36	60	36	0	0	20	0	1	4356	R\$ 4,90	R\$ 21.344,40
58	224639	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM COMPRIMENTO: 30 M COR: BRANCA TIPO: PICOTADO LARGURA: 10 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL QUANTIDADE FOLHAS: SIMPLES	PACOTE COM 04 UNIDADES	0	60	2040	24	0	0	0	0	0	0	0	0	2124	R\$ 3,90	R\$ 8.283,60
59	343653	PENTE DE CABELO: MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: CABO, DENTES FINOS, TAMANHO: GRANDE, TIPO DENTES: PRÓXIMOS, FINALIDADE: RETIRAR PIOLHOS COURO CABELUDO	UNIDADE	0	0	100	384	0	0	0	0	0	0	0	0	484	R\$ 1,63	R\$ 788,92



**COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO**

60	437511	PENTE DE CABELO: MATERIAL: PLÁSTICO, MODELO: COM CABO, FINALIDADE: ALISAR FIOS, DIMENSÕES: 21 X 2,70 CM	UNIDADE	0	30	100	12	0	0	0	0	0	0	0	0	142	R\$ 6,99	R\$ 992,58
61	485831	POLIDOR ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO COMPOSIÇÃO: ÓXIDO DE ALUMÍNIO APLICAÇÃO: POLIMENTO. 500 ML	UNIDADE	0	105	950	32	0	0	12	0	0	0	0	20	1119	R\$ 5,35	R\$ 5.986,65
62	330354	PORTA-TOALHA MATERIAL: PLÁSTICO COR: CINZA/BRANCO TIPO FIXAÇÃO: EM PAREDE COM BUCHAS EXPANSÍVEIS APLICAÇÃO: BANHEIRO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PARA PAPEL COM 2 OU 3 DOBRAS LARGURA: 27,5 CM ALTURA: 36,5 CM PROFUNDIDADE: 12 CM	UNIDADE	5	2	170	54	0	0	12	0	0	50	2	0	295	R\$ 39,99	R\$ 11.797,05
63	229514	REPELENTE DE INSETOODOR: INODORO APLICAÇÃO: MOSCA/PERNILONGO E BARATA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPÃO APRESENTAÇÃO: AEROSOL	UNIDADE	60	204	400	25	0	0	0	0	0	0	50	100	839	R\$ 12,99	R\$ 10.898,61
64	601242	RODO MATERIAL CABO: MADEIRA PLASTIFICADA MATERIAL SUPORTE: MADEIRA COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM COR: SUPORTE E CABO NATURAL QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO APROXIMADAMENTE 1,20 M, COM ROSCA	UNIDADE	37	228	170	51	12	5	6	0	0	30	6	12	557	R\$ 13,99	R\$ 7.792,43
65	311420	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SAIS + ÁCIDO GRAXO TIPO: COM ALVEJANTE CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PERFUME PESO: 200 G FORMATO: RETANGULAR	UNIDADE	210	764	950	52	24	0	48	0	0	50	0	50	2148	R\$ 11,99	R\$ 25.754,52
66	254879	SABÃO BARRA COR: BRANCA TIPO: COCO NATURAL PESO: 200 G FORMATO: RETANGULAR	UNIDADE	200	346	950	60	0	0	48	0	0	0	10	30	1644	R\$ 14,08	R\$ 23.147,52
67	234325	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS ADITIVOS: ALVEJANTE ODOR: FLORAL ASPECTO FÍSICO: PÓ COMPOSIÇÃO: AGENTE ALVEJANTE, ESTABILIZANTE,	UNIDADE	702	1558	292	17	60	10	48	0	0	200	36	80	3003	R\$ 5,75	R\$ 17.267,25



**COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO**

		COMPLEXANTE, COAD. FARDO COM 20 PACOTES DE 500G																
68	472873	SABONETE LÍQUIDO. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO. ACIDEZ: PH NEUTRO. APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS. AROMA: LAVANDA. COMPOSIÇÃO: GLICERINA. 500ML.	UNIDADE	450	1122	480	248	12	40	24	0	0	170	36	10	2592	R\$ 14,99	R\$ 38.854,08
69	406603	SABONETE LÍQUIDO: ASPECTO FÍSICO: CREMOSO , ACIDEZ: PH NEUTRO, APLICAÇÃO: BANHO DE NEONATOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GLICERINADO, INCOLOR, COMPOSIÇÃO: FÓRMULA BALANCEADA. 400ML	UNIDADE	10	224	300	42	0	0	24	0	0	0	0	0	600	R\$ 14,99	R\$ 8.994,00
70	422221	SABONETE: ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO: 90 G, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGENICO, SEM CORANTES	UNIDADE	0	252	300	30	0	0	0	0	0	0	0	0	582	R\$ 14,99	R\$ 8.724,18
71	304138	SACO MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 10 KG APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA ALTURA: 60 CM LARGURA: 40 CM ESPESSURA: 0,04 MM.	UNIDADE	0	228	140	12	0	0	0	0	0	0	0	0	380	R\$ 34,90	R\$ 13.262,00
72	304134	SACO MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 3 KG APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA ALTURA: 50 CM LARGURA: 30 CM ESPESSURA: 0,04 MM.	UNIDADE	0	421	140	41	0	0	0	0	0	0	0	1	603	R\$ 24,47	R\$ 14.755,41
73	304141	SACO MATERIAL: PLÁSTICO CAPACIDADE: 5 KG APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA ALTURA: 50 CM LARGURA: 35 CM ESPESSURA: 0,04 MM.	UNIDADE	0	219	150	1	0	0	0	0	0	0	0	0	370	R\$ 24,47	R\$ 9.053,90



**COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO**

74	345589	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L COR: BRANCO LEITOSO LARGURA: 75 CM ALTURA: 105 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INSCRIÇÃO CONFORME MODELO E SOLDA CONTÍNUA ESPESSURA: 10 MICRA APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	0	606	1000	1	0	0	12	0	0	100	0	0	1719	R\$ 49,00	R\$ 84.231,00
75	292565	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L LARGURA: 75 CM ALTURA: 105 CM APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO NORMAS TÉCNICAS: CLASSE I, TIPO E. , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	800	940	1050	48	12	50	12	0	0	50	100	0	3062	R\$ 75,00	R\$ 229.650,00
76	403320	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 15 L LARGURA: 39 CM ALTURA: 58 CM APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO MATERIAL: PLÁSTICO BIODEGRADÁVEL, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	800	380	470	598	12	50	12	0	0	50	0	100	2472	R\$ 17,99	R\$ 44.471,28
77	481229	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 30 L APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO MATERIAL: POLIETILENO , EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	1000	618	470	448	0	0	12	0	0	100	0	100	2748	R\$ 27,99	R\$ 76.916,52
78	345591	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L COR: BRANCO LEITOSO LARGURA: 63 CM ALTURA: 80 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM INSCRIÇÃO CONFORME MODELO E SOLDA CONTÍNUA ESPESSURA: 7 MICRA APLICAÇÃO: COLETA DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	800	404	100	1500	0	0	0	0	0	50	0	0	2854	R\$ 32,90	R\$ 93.896,60



# COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO

79	394459	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L COR: PRETA LARGURA: 53 CM ALTURA: 80 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO ESPESSURA: 0,10 MM APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE, EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	UNIDADE	800	682	1200	248	0	50	12	0	0	0	100	50	3142	R\$ 50,83	R\$ 159.707,86
80	413461	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO COMPOSIÇÃO BÁSICA: SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALI ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL. 5L	UNIDADE	406	159	210	232	0	0	0	0	0	50	0	0	1057	R\$ 16,56	R\$ 17.503,92
81	391513	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% FIBRA CELULOSE VIRGEM, COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	UNIDADE	700	220	2200	124	0	100	24	0	0	100	0	0	3468	R\$ 7,35	R\$ 25.489,80
82	293352	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL QUANTIDADE TOALHA: 200 UN COMPRIMENTO: 24,50 CM COR: BRANCA LARGURA: 21 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: INTERFOLHADA, GOFRADO TIPO FOLHA: 2 DOBRAS.	UNIDADE	724	16412	2200	48	24	0	24	0	0	0	20	50	19502	R\$ 15,17	R\$ 295.845,34
83	308569	TOUCA TIPO: DESCARTÁVEL MATERIAL: PLÁSTICO APLICAÇÃO: COZINHA INDUSTRIAL CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMANHO ÚNICO.	UNIDADE	300	1640	1600	152	0	0	24	0	0	0	0	0	3716	R\$ 10,95	R\$ 40.690,20
84	481234	VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON MATERIAL CEPA: MADEIRA COMPRIMENTO CEPA: 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO LARGURA CEPA: 7,5 CM	UNIDADE	70	92	170	85	0	5	6	0	0	0	6	5	439	R\$ 5,60	R\$ 2.458,40
85	446269	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO MATERIAL CEPA: POLIPROPILENO COMPRIMENTO CEPA: 40 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO DE MADEIRA PLASTIFICADA DIÂMETRO CEPA: 25 MM	UNIDADE	73	60	170	27	24	5	6	0	0	50	6	4	425	R\$ 18,96	R\$ 8.058,00



**COMISSÃO**  
**PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**PREFEITURA DE GIRAU DO PONCIANO**

86	318938	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA MATERIAL CABO: MADEIRA MATERIAL CEPA: MADEIRA COMPRIMENTO CEPA: 40 CM COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO TIPO: GARI.	UNIDADE	0	47	170	20	0	0	2	0	0	0	10	2	251	R\$ 18,96	R\$ 4.758,96
87	402414	XAMPU: TIPO: NEUTRO. APLICAÇÃO: INFANTIL, CABELOS NORMAIS. 400ML	UNIDADE	0	200	400	2	0	0	0	0	0	0	0	0	602	R\$ 13,46	R\$ 8.102,92
<b>TOTAL</b>																	<b>R\$ 2.094.631,47</b>	



**ANEXO II - MAPA DE RISCOS**

<b>PROCESSO Nº</b>	380/2023
<b>INTERESSADO</b>	Secretaria Municipal de Gestão Pública.
<b>ASSUNTO</b>	Solicitação de aquisição de material de limpeza destinados aos órgãos e entidades da administração pública municipal, mediante sistema de ata de registro de preço.

Principais riscos que possam comprometer a efetividade do Planejamento da Contratação ou que impeçam o alcance dos resultados que atendam às necessidades da contratação:

**FASE DE ANÁLISE PLANEJAMENTO**

\*Excluído em razão do avanço de fase.

**FASE DE ANÁLISE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

<b>RISCO 1: Insucesso da licitação por fracasso decorrente de preços</b>		
<b>Probabilidade</b>	( x ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( x ) Médio ( ) Alto	
<b>Identificador</b>	<b>Dano</b>	
<b>1</b>	Licitação ser fracassada em função da não aceitação por parte do licitante em negociareventual valor de proposta acima do estimado pela Administração.	
<b>Identificador</b>	<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1</b>	Realização adequada de pesquisa de mercado, ou seja, que reflita a realidade (preço/condições).	Setor de Compras e Patrimônio - Secretaria Municipal de Gestão Pública.
<b>Identificador</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1</b>	Verificar a existência de saldo de contrato anterior para utilização ou, na sua falta, requerer a aquisição emergencialmente quanto ao quantitativo estritamente necessário ao prazo de conclusão de nova licitação;	Setores requisitantes dos órgãos e entidades da Administração.
<b>2</b>	Realizar nova pesquisa de mercado ou reanálise da constante dos autos.	Setor de Compras e Patrimônio- Secretaria Municipal de Gestão Pública.

<b>RISCO 2: Insucesso da licitação por exigência técnica indevida</b>		
<b>Probabilidade</b>	(x) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( x ) Médio ( ) Alto	
<b>Identificador</b>	<b>Dano</b>	
<b>1</b>	Licitação fracassada por falta de requisitos de capacidade técnica do licitante	
<b>Identificador</b>	<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1</b>	Elaborar estudo técnico preliminar e Termo de Referência que	Equipe de planejamento.



	prevejam apenas os requisitos técnicos estritamente necessários para o cumprimento das obrigações contratuais, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva.	
2	Analisar de forma mais detida o estudo técnico preliminar e o termo de referência.	Equipe responsável pela elaboração do edital da licitação e Assessoria Jurídica.
<b>Identificador</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Verificar a existência de saldo de contrato anterior para utilização ou, na sua falta, requerer a aquisição emergencialmente quanto ao quantitativo estritamente necessário ao prazo de conclusão de nova licitação;	Setores requisitantes dos órgãos e entidades da Administração.
2	Excluir a exigência indevida do edital e dar ciência à equipe de planejamento.	Equipe responsável pela elaboração do edital da licitação e Assessoria Jurídica.

**RISCO 3: Insucesso da licitação por exigência indevida de requisitos de habilitação distintos dos técnicos**

<b>Probabilidade</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa ( <input type="checkbox"/> ) Média ( <input type="checkbox"/> ) Alta	
<b>Impacto</b>	( <input type="checkbox"/> ) Baixo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio ( <input type="checkbox"/> ) Alto	
<b>Identificador</b>	<b>Dano</b>	
1	Licitação fracassada por não cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal por parte do licitante detentor da melhor proposta.	
<b>Identificador</b>	<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
1	Elaborar estudo técnico preliminar e Termo de Referência que preveja apenas os requisitos de habilitação jurídica, econômico-financeira e regularidade fiscal estritamente necessários para o cumprimento das obrigações contratuais, sem nenhuma exigência ilegal, impertinente ou excessiva;	Equipe de planejamento.
2	Analisar de forma mais detida o estudo técnico preliminar e o termo de referência.	Equipe responsável pela elaboração do edital da licitação e Assessoria Jurídica.
<b>Identificador</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
1	Verificar a existência de saldo de contrato anterior para utilização ou, na sua falta, requerer a aquisição emergencialmente quanto ao quantitativo estritamente necessário ao prazo de conclusão de nova licitação;	Setores requisitantes dos órgãos e entidades da Administração.
2	Excluir a exigência indevida do edital e dar ciência à equipe de planejamento.	Equipe responsável pela elaboração do edital da licitação e Assessoria Jurídica.



**FASE DE ANÁLISE GESTÃO DO CONTRATO**

<b>RISCO 1: Atraso na execução contratual</b>		
<b>Probabilidade</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio ( ) Alto	
<b>Identificador</b>	<b>Dano</b>	
<b>1</b>	Substituição de marca de produto contratado	
<b>Identificador</b>	<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1</b>	Avaliar a existência de pluralidade de marcas que atendam às necessidades da Administração.	Equipe de planejamento.
<b>Identificador</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1</b>	Verificar se a marca oferecida em substituição atende às especificações e possui valor compatível com o licitado;	Setores requisitantes dos órgãos e entidades da Administração e Setor de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão Pública.
<b>2</b>	Manter estoque mínimo que suporte o atraso do novo fornecimento.	Setores requisitantes dos órgãos e entidades da Administração e Setor de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão Pública.

<b>RISCO 2: Inexecução contratual</b>		
<b>Probabilidade</b>	( <input checked="" type="checkbox"/> ) Baixa ( ) Média ( ) Alta	
<b>Impacto</b>	( ) Baixo ( <input checked="" type="checkbox"/> ) Médio ( ) Alto	
<b>Identificador</b>	<b>Dano</b>	
<b>1</b>	Ocorrência de fato imprevisível ou, se previsível, de consequências incalculáveis, a exemplo da pandemia da COVID19 que gere desequilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços- SRP e/ou contrato.	
<b>Identificador</b>	<b>Ação preventiva</b>	<b>Responsável</b>
<b>1</b>	Verificação do mercado em momento próximo a licitação.	Equipe de planejamento.
<b>Identificador</b>	<b>Ação de contingência</b>	<b>Responsável</b>
<b>1</b>	Verificação periódica do mercado para verificar a continuidade da vantajosidade da ARP/Contrato;	Setor de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão Pública.
<b>2</b>	Verificação da veracidade das solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato;	Setores requisitantes dos órgãos e entidades da Administração e Setor de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão Pública.
<b>3</b>	Na constatação da veracidade dos fatos descritos nas solicitações de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato e eventual indeferimento do pleito e cancelamento do item, verificar a existência de estoque e/ou necessidade de contratação emergencial.	Setores requisitantes dos órgãos e entidades da Administração e Setor de Compras e Patrimônio da Secretaria Municipal de Gestão Pública.



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - ANEXO III**

**DECLARAÇÕES EM GERAL**

A empresa xxxxxxxxxxxxxxxx, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. Xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na xxxxxx, nº. xx, bairro, Cidade/Estado, CEP xx.xxx-xxx, abaixo assinada por seu representante legal, **DECLARA** sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) Que cumpre com os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como:
- a. ( ) **MICROEMPRESA**, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
  - b. ( ) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº123, de 14/12/2006.
  - c. ( ) **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)**, conforme §1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
  - d. ( ) ou **COOPERATIVA**, conforme artigo 34, Lei 11.488, de 15 de junho de 2007.
- b) Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.
- c) Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;



Cidade, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_, de 2023.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação com identificação completa)



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - ANEXO IV**

**MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº xxx/2023**

O **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, com sede na rua José Alexandre, nº. 155, Centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representado por seu prefeito, senhor David Ramos de Barros, portador do RG nº. xxxxxxxx e inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, e pelo secretário municipal de gestão pública, senhor xxxxxxx, portador do RG nº. xxxxxxxx e inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx; considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº .xxx/2023, processo administrativo nº. XXX, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. DO OBJETO**

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, especificado(s) no(s) item(ns)..... do ..... Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº .014/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor ( <i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i> )						
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Un	Prazo garanti a ou validad e

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

**3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)**

3.1. O órgão gerenciador será o município de Girau do Ponciano, por meio da sua Secretaria Municipal de Gestão Pública.

3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

3.2.1. Município de Girau do Ponciano e suas secretarias;

3.2.2. Secretaria Municipal de Gestão Pública;



- 3.2.3. Guarda Civil Municipal;
- 3.2.4. Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Recursos Hídricos;
- 3.2.5. Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- 3.2.6. Secretaria Municipal de Saúde;
- 3.2.7. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
- 3.2.8. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Sustentável;
- 3.2.9. Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo;
- 3.2.10. Procuradoria Geral do Município
- 3.2.11. Superintendência Municipal de Transporte e Trânsito.

#### **4. DA ASSINATURA DA ATA.**

Os licitantes vencedores serão convocados para assinar ata de registro de preços dentro do prazo de 5 (cinco) dias, a partir da convocação.

É facultativo a administração, quando o licitante vencedor não assinar a Ata no prazo, convocar os licitantes remanescente, para fazê-lo em igual prazo.

A recusa injustificada do licitante em assinar a Ata, ensejará em aplicação das penalidades legais.

#### **5. DA CONTRATAÇÃO**

A contratação será formalizada por meio de assinatura de termo de contrato de acordo com a quantidade inicialmente necessária.

#### **6. REVISÃO E CANCELAMENTO**

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;



6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

## **7. DA FORMA DE EXECUÇÃO**

O objeto deverá ser fornecido de acordo com as necessidades da secretaria municipal de gestão pública, e planilha de especificação acima.

## **8. DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado mensalmente em até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação da Nota devidamente atestada.

## **9. DA VALIDADE DA ATA**

9.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data da sua publicação na imprensa oficial, não podendo ser prorrogada.

## **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

As despesas decorrentes deste registro de preços, deverá ser determina quando da emissão da nota de empenho, de acordo com o exercício financeiro.

## **11. DA OBRIGAÇÃO DO MUNICÍPIO**

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução de contrato, formalizado por meio de nota de empenho.
- b) Receber os materiais entregues pela contratada, de acordo com a especificação, constante neste termo de referência, bem como atestar as notas fiscais;
- c) Recusar com devida justificativa, qualquer material entregue fora das especificações ou danificados;
- d) Efetuar o pagamento correspondente à fatura emitida e devidamente atestada.



- e) Notificar a CONTRATADA e solicitar a repetição dos fornecimentos, com a devida justificativa, sempre que este for entregue fora das especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- f) Efetuar os pagamentos nos termos pactuados, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas.

## **12. DA OBRIGAÇÃO DE DETENTORA DA ARP**

Além das obrigações constantes no edital, a empresa detentora da ARP obriga-se a:

- a) A realizar a entrega dos itens licitados, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, em remessas parceladas, nos locais indicados no item 5 do termo de referência;
- b) Não transferir suas obrigações para outrem, sem prévio consentimento do CONTRATANTE, inclusive quanto ao valor a ser repassado à empresa subcontratada, sendo que o CONTRATANTE não fica obrigada a aceitar tal transferência. Fica facultado ao Contratante aceitar ou não a subcontratação.
- c) Somente executar a fornecimento mediante determinação formal do CONTRATANTE.
- d) Considerar que a ação de fiscalização de CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- e) A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhista, previdenciários, fiscais, e comerciais resultantes da execução do contrato.
- f) A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado.
- g) Cumprir todos os requisitos do anexo I – termo de referência do edital.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

13.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

13.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

13.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

## **14. DO REAJUSTE DE PREÇOS**



Os preços propostos não serão passíveis de reajustamento pelo período de 01(um) ano, na forma da Lei Federal nº 9.069, de 29 de Junho de 1995.

## **15. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

15.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

15.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

15.4.1. Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

15.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

15.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

15.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

## **16. CONDIÇÕES GERAIS**

16.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.



16.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

16.3. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

16.3.1. contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou

16.3.2. contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

16.4. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

16.5. Fica vedado a VENCEDORA CEDER ou transferir o compromisso ou responsabilidade ora pactuadas sem prévia autorização expressa, por escrito, do CONTRATANTE.

## 17. DO FORO

As partes elegem como competente o Foro da Comarca de Girau do Ponciano – AL, com renúncia expressa de qualquer outro para dirimir as dúvidas que possam advir desta Ata.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Girau do Ponciano/AL, de de 20xx.

David Ramos de Barros  
Prefeito  
ÓRGÃO GERENCIADOR

XXXXXXXXXXXX  
p/ XXXXXXXXXXXX  
FORNECEDOR REGISTRADO

XXXXXX  
Secretário Municipal de Gestão Pública  
ÓRGÃO GERENCIADOR



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2023 - ANEXO V**

**MINUTA DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO DE Nº XXX/20xx, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO E A EMPRESA XXXXXXXX.**

O **MUNICÍPIO DE GIRAU DO PONCIANO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 12.207.536/0001-61, com sede na rua José Alexandre, nº. 155, Centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representada por seu prefeito, senhor David Ramos de Barros, portador do RG nº. xxxxxxxx e inscrito no CPF nº xxx.xxx.xxx-xx; **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, inscrito no CNPJ nº. XXXXXX, com sede na rua Teodorico Ribeiro, nº. 180, progresso, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representada pela secretária municipal de educação e cultura, senhora xxxxxxxxxxxx; **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ nº. 14.885.055/0001-30, com sede na rua Professor Lauro Mendonça, nº. 157, centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representada pelo secretário municipal de assistência social, senhora xxxxxxxxxxxx, portadora do RG nº. xxxxxxxxxxxx e inscrita no CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx; **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GIRAU DO PONCIANO**, inscrito no CNPJ nº. 11.277.599/0001-21, com sede na rua da Matriz, nº. 78, centro, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representada pela secretária municipal de saúde, senhora xxxxxxxxxxxx, portadora do RG nº. xxxxxxxxxxxx e inscrita no CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx; **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTE**, inscrito no CNPJ nº. 07.712.308/0001-09, com sede na rua Deputado Antônio Gomes de Barros, nº. 53, progresso, Girau do Ponciano, estado de Alagoas, CEP 57.360-000, neste ato representada por seu superintendente, senhor xxxxxxxxxxxx, portador do RG nº. xxxxxxxxxxxx e inscrito no CPF nº. xxx.xxx.xxx-xx; e; doravante denominados apenas **CONTRATANTE**, e (...nome...), inscrita no CNPJ sob o nº (...) e estabelecida na (...endereço...), representada pelo seu (...cargo do representante legal...), Sr. (...nome...), portador do RG nº. xxxxxx e inscrito no CPF sob o nº (...), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por (...procuração/contrato social/estatuto social...), doravante denominada apenas **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo nº xxx/20xx**, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão eletrônico nº.014/2023 e da Ata de Registro de Preços nº xxx/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de material de limpeza e higiene pessoal, conforme especificações e quantitativos estabelecidos Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
(...)					

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ e encerramento em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ ..... (.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Girau do Ponciano, para o exercício de 20xx, na classificação abaixo:

Unidade: xxxxxxxx

Classificação Funcional Programática: xxxxx

Elemento de Despesa: xx.xx.xx

## 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência

## 6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

## 7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

## 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

## 9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.



## **10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

## **12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

## **13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES.**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

## **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

## **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na imprensa oficial, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

## **15. CLÁUSULA QUINZE - FORO**

17.1. É eleito o Foro da comarca de Girau do Ponciano, estado de Alagoas, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.



Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Girau do Ponciano/AL, de de 20xx.

David Ramos de Barros  
Prefeito  
CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX  
CONTRATADO

XXXXXX  
Secretária Municipal de Educação e Cultura  
CONTRATANTE

XXXXXX  
Secretária Municipal de Assistência Social  
CONTRATANTE

XXXXXX  
Secretária Municipal de Saúde  
CONTRATANTE

XXXXXX  
Superintendente Mun. de Trânsito e Transporte  
CONTRATANTE

Nome:

CPF nº:

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF nº: